

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 110/98, de 29 de maio de 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 77.456,27 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) criando as seguintes dotações:

05 08452151 33 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICO

4110	- Obras e instalação	- R\$ 70.414,79
4120	- Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 7.041,48

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações.

05 08421882 20 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

3120	- Material de Consumo	- R\$ 25.956,27
------	-----------------------	-----------------

05 08421881 11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4120	- Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 22.000,00
------	--------------------------------------	-----------------

05 08482471 14 IMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA

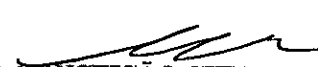
4120	- Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 29.500,00
------	--------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do artigo 1º desta lei, até o limite de 100% (cem por cento) do valor do presente crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de março de 1998.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 29 de maio de 1998


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal